



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

---

## **DIÁRIO OFICIAL**

### **MUNICIPAL DE DONA INÊS**

---

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

---

DOM nº 951, Ano 42, Pg. 01 de 08.06.2020.

Lei Municipal nº 824, de 08 de junho de 2020.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**10.100 Secretaria Infra Estrutura e Meio Ambiente**

**1018 Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar**

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

4490.51.99 Obras e Instalações..... R\$ 314.229,97

SUB TOTAL..... R\$ 314.229,97

**1052 Const./Ampl./Recuperação de bancas de feiras, mercado público e portal no pátio da feira livre.**

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

4490.51.99 Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

SUB TOTAL..... R\$ 70.000,00

**1053 Const./Ampl./Recuperação de Casa de Velório no Cemitério Municipal**

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

4490.51.99 Obras e Instalações..... R\$ 125.077,02

SUB TOTAL..... R\$ 125.077,02

**15.150 Fundo Municipal de Saúde**

**10302.2013.1036 Adquirir veículo/ Ambulância e Equipamentos p/ Unidades de Saúde**

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

4400.00 Investimentos..... R\$ 100.000,00

SUB TOTAL..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 609.306,99

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucionaldo Município de Dona Inês/PB, 08 de junho de 2020.

  
João Idalino da Silva  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

---

## **DIÁRIO OFICIAL**

### **MUNICIPAL DE DONA INÊS**

---

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

---

DOM nº 951, Ano 42, Pg. 02 de 08.06.2020.

Lei Municipal nº 825, de 08 de junho de 2020.

**Denomina de Professor Francisco Ferreira de Lima Neto, o Ginásio Poliesportivo, localizado no Sítio Lagoa do Braz, neste Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei (Autoria: Vereadora *Rosilene Ferreira de Lima*).

**Art. 1º** Fica denominado de Professor Francisco Ferreira de Lima Neto, conhecido por Fanfa, o Ginásio Poliesportivo, localizado no Sítio Lagoa do Braz, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 08 de junho de 2020.

  
João Lealino da Silva  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

---

## **DIÁRIO OFICIAL**

### **MUNICIPAL DE DONA INÊS**

---

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

---

DOM nº 951, Ano 42, Pg. 03 de 08.06.2020.

Lei Municipal nº 826, de 08 de junho de 2020.

**Denomina de “Escola Municipal Professora Ester Silva de Oliveira”, a Escola Municipal Mundo Encantado da Criança, localizada na Rua José Roberto Idalino, Nova Conquista, desta Cidade e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei (Autoria: Vereador *Damásio Berto de Oliveira*).

**Art. 1º** Fica denominado de “Escola Municipal Professora Ester Silva de Oliveira”, a Escola Municipal Mundo Encantado da Criança, localizada na Rua José Roberto Idalino, Nova Conquista, desta Cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 08 de junho de 2020.

  
João Idalino da Silva  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

---

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

---

DOM nº 951, Ano 42, Pg. 04 de 08.06.2020.

Lei Municipal nº 827, de 08 de junho de 2020.

**“Altera a Lei Municipal nº 716/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dona Inês e dá outras providências.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei (Autoria: Mesa Diretora da Casa Legislativa Municipal).

**Art. 1º** O parágrafo único do Art. 11 da Lei Municipal nº 716, de 19 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11. ...**

*Parágrafo Único. “Aplica-se aos servidores da Câmara Municipal de Dona Inês, no que couber, o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município.”*

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes suplementares se necessário da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 08 de junho de 2020.

  
João Leatino da Silva  
Prefeito